



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004837/2025-60

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0004837/2025-60	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria	Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Vale S.A.	CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rodovia para Santa Maria	Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cauê e outros (M. 13.521)	Área Total (ha): 15.139,00
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521 Livro: 2.1.F Folha:153 Comarca: Itabira	Município/UF: Itabira/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,51	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	57/0,27	árvores/ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Mineração	0,78

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,51	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração	0,51
Mata Atlântica	0,27	Árvores isoladas vivas fora da APP	Área Antropizada com Árvores Isoladas.	0,27
Total:	0,78		Total:	0,78

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta plantada	0,1351	m ³
Lenha	floresta nativa	27,8179	m ³
Madeira	floresta plantada	3,9423	m ³
Madeira	floresta nativa	51,0482	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro– MASP 1625910-3

Data da Vistoria: 21/05/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 07/08/2025 Validade: 3 (três) anos	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	19°36'22.14"S	43°13'16.56"O
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	19°36'14.33"S	43°12'41.07"O

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

O processo de avaliação dos impactos ambientais tem como base o prévio conhecimento do cenário ambiental onde ocorrerá a supressão, obtido por meio da elaboração do diagnóstico ambiental. Trata-se de um processo de análise que visa compreender os efeitos ambientais das atividades de supressão, frente às possibilidades de se evitar, reduzir e controlar esses efeitos em níveis aceitáveis e sustentáveis, e, com isso, permitir concluir acerca da viabilidade do projeto.

De modo geral, a supressão vegetal abarcará três atividades principais (tráfego de veículos, equipamentos, pessoal e material lenhoso gerado; a supressão vegetal; e a operação da área de apoio e da área de estocagem de material).

A síntese dos principais aspectos e impactos ambientais relacionados às atividades de supressão vegetal, bem como as ações de controle ambiental previstas, estão relatadas na Tabela 55 abaixo (VALE).

Tabela 55: Aspectos e impactos das atividades vinculadas à supressão, com suas respectivas medidas de controle ambiental.

Principais Atividades	Principais Aspectos Associados	Impactos Ambientais	Controles Ambientais
Tráfego de veículos e equipamentos para transporte de materiais, mão de obra e de material lenhoso gerado a partir da supressão	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de particulados finos; - Emissão atmosférica de motores; - Geração de ruído; - Ferimentos e/ou mortandade de indivíduos de espécies da fauna; - Intensificação no tráfego de veículos nas vias, e consequente afugentamento de fauna; e - Geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários. 	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração da qualidade do ar; - Alteração nos níveis de pressão sonora pela geração de ruído; - Contaminação do meio ambiente devido ao descarte incorreto de resíduos sólidos e efluentes; - Perda da biodiversidade da fauna; e - Aumento do risco de atropelamento da fauna. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aspersão de vias; - Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos; - Controle de velocidade dos veículos; - Monitoramento da qualidade do ar; - Monitoramento de emissões veiculares; - Monitoramento de ruídos; - Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários; - Realização das atividades apenas em período diurno; - Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, já em desenvolvimento; - Coleta dos efluentes sanitários gerados e destinação destes para estações de tratamento devidamente licenciadas; - Afugentamento da fauna; e - Continuidade das ações de educação ambiental já implementadas, como: instalação, ao longo das vias, de placas de aviso, redutores de velocidade
Supressão vegetal (corte, processamento e empilhamento de lenha)	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de particulados finos; - Emissão atmosférica de motores; - Geração de ruído; - Geração de resíduos sólidos; - Geração de áreas com vegetação suprimida; - Ferimentos e/ou mortandade de indivíduos de espécies da fauna; e - Afugentamento de animais peçonhentos e encontro destes com a população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração da qualidade do ar; - Alteração nos níveis de pressão sonora pela geração de ruído; - Contaminação do meio ambiente devido ao descarte incorreto de resíduos sólidos e efluentes; - Alteração da paisagem e redução de ambiente natural terrestre; - Redução das populações de espécies da flora; - Perda pontual de habitat e alteração na composição da estrutura da comunidade de fauna; e - Perda da biodiversidade da fauna. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aspersão de vias; - Monitoramento da qualidade do ar; - Monitoramento de emissões veiculares; - Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos; - Controle de velocidade dos veículos; - Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários; - Monitoramento de ruídos; - Realização das atividades apenas em período diurno; - Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; - Coleta dos efluentes sanitários gerados e destinação destes para estações de tratamento devidamente licenciadas; - Resgate e reconstituição da flora; - Gerenciamento da operação de supressão; - Afugentamento da fauna; e - Plantio de mudas de espécies da flora ameaçadas de extinção

Principais Atividades	Principais Aspectos Associados	Impactos Ambientais	Controles Ambientais
Operação da área de apoio (destinada aos funcionários responsáveis pela execução da supressão) e da área de estocagem de material lenhoso	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de resíduos sólidos e efluentes sanitários; e - Estocagem temporária de material lenhoso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contaminação do meio ambiente devido ao descarte incorreto de resíduos sólidos e efluentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; - Coleta dos efluentes sanitários gerados e destinação destes para estações de tratamento devidamente licenciadas; e - Empilhamento e estocagem do material lenhoso em pátio pré-definido para posterior destinação final.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA para quitação de compensação, em área de 0,09 ha, conforme poligonal apresentada. Iniciar o cronograma físico no próximo período chuvoso de 2025.	Outubro/2025
2	Apresentar ART de execução do PRADA, expedido por profissional habilitado, após emissão da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA).	30 dias
3	Apresentar relatórios técnicos fotográficos semestrais, durante 5 anos, seguido de ART, relatando as condições sanitárias e nutricionais do plantio, primeiro relatório apresentar em abril/2026. Registro fotográfico com data, hora e coordenadas geográficas. (Abril/2026 - Outubro/2026, Abril/2027 - Outubro/2027, Abril/2028 - Outubro/2028, Abril/2029 - Outubro/2029, Abril/2030 - Outubro/2030).	Abril/2026 até outubro/2030
4	Apresentar a compensação mineral conforme estabelecido no artigo 75º da LEI ESTADUAL 20.922, de 16 outubro de 2013.	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública, em 22/08/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 120889097 e o código CRC 8A1B466F.